

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Mirian Ferreira de Sousa		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Mirian Ferreira de Sousa, em Hidrolândia, renova o reconhecimento do Ensino Fundamental e aprova o curso de educação de jovens e adultos - EJA no nível fundamental, até 31.05.2012, a partir de 2011.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11725507-6	PARECER Nº 0405/2012	APROVADO EM: 25.01.2012

I – RELATÓRIO

Maria Valdenice Ribeiro Oliveira, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Mirian Ferreira de Sousa, instituição sediada na Rua Fabiana Ferreira, Censo nº 23289015, mediante o processo nº 11725507-6, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do ensino fundamental e aprovação do curso educação de jovens e adultos - EJA , nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação da Assessora Técnica M^a Eliete Andrade, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Mirian Ferreira de Sousa , em Hidrolândia, à renovação do reconhecimento do ensino fundamental e à aprovação do curso de educação de jovens e adultos - EJA no nível fundamental, até 31.05.2012, a partir de 2011.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE